

JORNAL DO CEARÁ.

O JORNAL DO CEARÁ PUBLICA-SE DIARIAMENTE, A EXCEPÇÃO DOS DIAS IMEDIATOS AOS DOMINGOS E DIAS SANTOS DE GUARDA; A RUA FORMOZA N. 89. ASSIGNATURAS: PARA A CAPITAL POR ANNO 12:RS, POR 6 MEZES 6:RS. PARA O INTERIOR E PROVINCIAS POR ANNO 14:RS, POR 6 MEZES 7:RS. PAGAMENTOS ADIANTADOS.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO PROVINCIAL.

COPIA.—Delegacia de policia da villa de Maria Pereira, em 6 de maio de 1868.—Illm. e Exm. Sr. —Autorisado pelo antecessor de V. Exc. para activar o recrutamento n'este termo, dirigi-me a povoação da Pedra-Branca, eahi chegando na madrugada do dia 30 do mez proximo findo, com toda a moderação e ordem, conseguí capturar a 42 individuos nas condições de serem recrutados, visto e mo não tinham isenções legais; quanto tratava de expedir ordem no sentido de serem notificados alguns individuos para seguirem com os recrutas até Quixeramobim, em cuja cadeia devião ser conservados á disposição de V. Exc., o capitão Antonio Prudente d'Almeida Braga, e seus filhos Manoel Prudente d'Almeida Braga, actual subdelegado d'aquelle districto, e Antonio Prudente d'Almeida Braga Junior, á frente d'um grupo de mais de 50 homens armados, acometerterão a prisão, e depois d'uma grande lucta, conseguirão tomar os recrutas; resultando d'este conflicto diversos ferimentos em pessoas da guarda e a morte de Antonio Rodrigues, que d'ella fazia parte: e tal foi a ostentação com que foram tomados os recrutas, que não souberão guardar as conveniências, dando-se este attentado com a maior publicidade possível, pelas 8 horas da noite a vista e face de todos os habitantes d'aquella povoação, os quaes ficaram horrorizados por presenciarem semelhante canibalismo, e ao passo que os recrutas eram tirados á força da prisão, eram conduzidos á casa dos Prudentes, e ali recebidos com vivas e mortas. A canalha estava de tal maneira insullada que depois do acontecimento, se dispersarão pelas ruas da povoação, insultando os pacíficos habitantes sem que os podesse conter por não ter força precisa, e receber funestas consequencias; apenas limitei-me á communicar officalmente ao juiz de direito da comarca, e requisitar o destacamento de Quixeramobim, que não me quiz prestar auxilio, á pretexto de que não podia d'ali sahir, sem previa determinação de V. Exc. N'estas circumstancias procedi á corpo de delicto no guarda assassinado, e retirei-me para esta villa, tendo a guarda ás ordens de V. Exc.

Releva dizer á V. Exc. que se achando comprometidas no conflicto exposto pessoas d'alguma importancia, e que segundo me affirmão se considerão perdidas, e se achão dispostas a commetterem maiores crimes, seria conveniente que V. Exc. se dignasse de mandar aquella povoação o Dr. chefe de policia, syndicar dos factos alludidos e providenciar como entender de direito.

Admira Exm. Sr., que o capitão Prudente e o subdelegado seu filho, que devião ser os primeiros á auxiliar-me no cumprimento da ordem d'essa presidencia, maxime na actualidade, em que o governo não cessa de reclamar por contingentes que vão engrossar ás fileiras dos nossos bravos que se achão nos pantanos do Paraguay, defendendo os nossos direitos tão vilmente ultrajados pelo despota Francisco Solano Lopes, fossem os que se oppoessem á tão justo quão louvavel fim; não trepidando em arrostar com as funestas consequencias de seus desmandos, pondo em alarma aquella povoação, cuja tranquillidade devião manter.

Confio que V. Exc., amante como é do socego publico, não deixará de dar providencias no sentido de serem punidos os autores de semelhante attentado.—Deus guarde á V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio Joaquim Rodrigues Junior, vice-presidente d'esta provincia.—Antonio Gonçalves Torres, dele-

gado supplente em exercicio.—Conforme.—José Nunes de Mello, official-maior.

Expediente do dia 27 de abril de 1868.

1ª SECÇÃO.

Portaria.—O vice-presidente da provincia concede 6 mezes de licença, para tratar de seus interesses, n'esta capital do alferes secretario do batalhão n. 21, da guarda nacional do municipio de Sant'Anna, Joaquim Carneiro da Costa Filho; o que se communicará á quem competir.

Fez-se a necessaria communicação.

Officios.—Ao Exm. Sr. presidente das Alagoas.—N. 5.—Tenho a honra de accusar recebido o officio de V. Exc., de 16 do corrente mez e tem assim dous exemplares do relatório, com que o Exm. Sr. 4.º vice-presidente d'essa provincia passou á V. Exc. sua administração.

Ao de Santa Catharina.—N. 4.—Tenho a honra de accusar o recebimento das duas collecções de leis publicadas pela assemblea d'essa provincia, na sessão extraordinaria do anno proximo findo, assim como igual numero de exemplares do relatório, com que o Exm. Sr. 4.º vice-presidente passou á V. Exc. sua administração.

assim respondido o officio de V. Exc., datado de 31 de março ultimo.

Ao commandante superior da guarda nacional d'esta capital.—N. 50.—Convém que Vmc. faça completar, com a maior urgencia, a força da guarda nacional destacada n'esta capital, expedindo ordens para serem presas e punidas as praças, que tem desestado do destacamento da referida guarda nacional.

Ao do Aracaty.—N. 50.—Accuso recibidos os processos de conselho de disciplina, á que responderam alguns officiaes da guarda nacional, sob seu commando superior, os quaes me enviou com o officio de 44 do corrente mez.

Ao de S. Bernardo.—N. 9.—Communico á V. S., para os fins convenientes, que, por decreto de 48 de março ultimo, foi nomeado João Carlos de Saboia major commandante da secção do batalhão n. 40, da guarda nacional sob seu commando superior.

Officiu-se no mesmo sentido ao commandante superior do 1.º, com relação á nomeação de Manoel José Coelho para tenente-coronel da secção do batalhão n. 41, da guarda nacional de reserva d'aquelle municipio.

Ao vigario do Iboassu.—N. 4.—Para seu conhecimento e devidos fins, remetto-lhe copia do aviso do ministerio dos negocios do imperio, datado de 6 do mez corrente, relativamente ao pagamento de sua congrua.

Ao major Miguel Francisco do Monte. (Sobral).—Remetto-lhe a nota das despesas, que tem Vmc. de pagar na thesouraria de fazenda, afim de lhe ser expedido o competente titulo de cavalleiro da Ordem de Christo, com que foi agraciado por decreto imperial de 20 de fevereiro ultimo.

Ao cidadão José Moraes de Castro e Silva Filho. (Cascavel).—Tendo sido Vmc. provido, por decreto de 4 do corrente mez, na serventia viliçia dos officios de justiça d'esse termo; assim o communico para sua intelligencia, á fim de que solicite, dentro do prazo de 6 mezes, a respectiva carta.

Envio-lhe a nota dos direitos, a que está Vmc. sujeito.

Communicou-se ao respectivo juiz municipal.

2ª SECÇÃO.

Officios.—Ao inspector da thesouraria de fazenda.—N. 181.—Em additamento ao meu officio n. 190, datado de hoje, communico á V. S., para os effeitos devidos, que, no dia 15 do mez proximo findo, foram dispensadas 7 praças do destacamento da villa do Saboeiro; ficando reduzido o mesmo destacamento a 8; e a 44 do corrente tambem foi dispensado de commandal-o o capitão Raymundo Braga da Costa.

Ae mesmo.—N. 192.—Tendo assumido o lugar de recrutador do termo do Tamboril no dia 17 de dezembro do anno proximo findo, o tenente do corpo de policia Antonio Verissimo Barroso; assim o communico para os fins devidos.

Ao mesmo.—N. 195.—Remetto á V. S., para que tenham o devido cumprimento, as ordens do thesouro publico nacional, sob ns. 27, 28 e 29, datadas de 5, 4 e 15 do corrente mez, e bem assim um officio da secretaria dos negocios da fazenda de 5 do citado mez; notando-se que na ordem de n. 27, ha engano de nome; devendo ser a collectoria de Sant'Anna, em vez da de Santarém, como se acha na citada ordem.

Ao mesmo.—N. 194.—Não havendo na collectoria da villa do Saboeiro fundos para effectuar-se o pagamento dos soldos do capitão e praças ali destacadas para coadjuvar a captura dos recrutas com destino ao serviço do exercito, como me acaba de comunicar o respectivo recrutador; mande V. S. pagar a vista dos prets, que forem apresentados pelo charel Francisco Paurillo Fernandes Bastos, segundo sollicita aquelle recrutador em officio de 40 do corrente.

Ao engenheiro director da repartição das obras provinciales.—N. 42.—Em resposta ao seu officio datado de 24 do corrente sob n. 104, remetto-lhe o projecto apresentado pelo engenheiro Zizimo Barroso, para a construcção do pharolete do Mucuripe.

Aos membros da associaçõ commercial d'esta praça.—N.—Accuso o recebimento do officio d'essa associaçõ, de 48 do corrente mez, ao qual vieram juntos os respectivos estatutos.

DESPACHOS DE 27 DE ABRIL.

Officio.

O Exm. Sr. Polydoro Cesar Burlamaque, presidente do Piahy, communicando ter dado ordem para ser indemnizada á thesouraria de fazenda da quantia de 30\$000.—Informe o Sr. inspector de fazenda.

Requerimentos.

Joaquim Carneiro da Costa Filho, alferes do batalhão n. 24, da guarda nacional de Sant'Anna do Acaracú, pedindo 6 mezes de licença.—Concedo.

Oderico Sigismundo de Arnaut Junior, porteiro do thesouraria provincial pedindo um mez de licença.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Bacharel José Gonçalves de Moura, recrutador da comarca do Saboeiro, requerendo pagamento dos seus vencimentos.—Pague-se, em termos.

Dia 28.

4ª SECÇÃO.

Officios.—Ao Dr. chefe de policia interino.—N. 97.—Communico-lhe para os fins convenientes

que no dia 9 do corrente, entrou no goso da licença de 5 mezes que lhe foi concedida por portaria de 24 de março proximo findo, o subdelegado de policia do districto de Mulungú, Noberto Barbosa Lima.

Ao commandante superior da guarda nacional de S. João do Príncipe.—N. 6.—Foram recebidos, e serão opportunamente destino, os dous guardas nacionaes designados, a que se refere o seu officio de 12 de abril corrente sob n. 54, que fica assim respondido.

Ao juiz de direito da comarca do Saboeiro.—N. 5.—Envio-lhe copia do officio junto, do promotor publico d'essa comarca, e chamo toda a sua attenção para os factos n'elle denunciados, committidos na villa do Assaré, convindo que Vmc., com urgencia, preste á esta vice-presidencia as necessarias informações.

Outro sim, recommendo á Vmc. que como primeira autoridade da comarca, tome desde logo as providencias á seu alcance, afim de que cessem estes abusos, e sejam severamente reprimidos os seus autores.

Faço sciente n'esta data, ao promotor publico d'estas minhas recommendações, e ordeno-lhe, que por sua vez, promova a punição e repressão d'esses mesmos abusos.

Confiança no zelo de Vmc. aguardo, quanto antes suas informações.

Deu-se sciencia ao promotor publico da comarca.

Ao promotor publico da comarca do Acaraú.—N. 4.—Fico inteirado por seu officio de 14 do corrente mez, de ter Vmc. entrado na mesma data, no exercicio do cargo de promotor publico d'essa comarca.

Ao bacharel José Gonçalves de Moura, recrutador do termo do Saboeiro.—N. 6.—Em resposta ao seu officio datado de 14 do corrente, tenho a dizer-lhe, que foram entregues e terão o destino conveniente, as recrutas por Vmc. remetidas—.

Entre os obstaculos ao serviço do recrutamento de que se acha encarregado, aponta Vmc. a resistencia armada e armada de recrutas, sem que no entanto, diga Vmc.—si providencias tem sido tomadas no sentido de serem punidos os autores e cúmplices d'esses crimes—; cumpre pois que me tome com urgencia á similhante respeito, promovendo competentemente os respectivos processos, si por ventura ainda não estiverem instaurados.

Ainda agora não é possível satisfazer a sua requisição quanto á ida de um destacamento para essa villa, visto subsistirem as mesmas razões anteriormente dadas. Convém no entanto, que continue o recrutamento, mas de modo á não causar veixame á população, tendo sempre em vista as disposições legais e a imparcialidade, que deve ser exactamente observada em similhante serviço.

Fico inteirado da redução de 7 guardas, que fez ao destacamento, e da dispensa dos serviços do capitão Raymundo Braga da Costa, que será substituído por um inferior de confiança, que requisitará ao chefe da guarda nacional.

2.ª SECÇÃO.

Officios.—Ao inspector da thesouraria de fazenda.—N. 194.—Para os fins convenientes, communico-lhe—que o bacharel José Thomé da Silva, promotor publico da comarca do Acaraú, assumiu o exercicio das respectivas funções no dia 14 do mez corrente—.

Ao mesmo.—N. 194.—Existindo n'essa repartição o processo de fiança, á que se refere o aviso, que junto remetto por copia; informe V. S.—quaes os empregados, sob sua inspecção, que commetteram a infracção de que trata o citado aviso—, afim de ser-lhes imposta a competente multa.

DESPACHOS DO DIA 28 DE ABRIL.

Requerimentos.

D. Raymunda Candida Nonnata, professora de instrucção elemental da villa do Ipá, pedindo pagamento de seus vencimentos, correspondentes aos mezes de julho até o 4º de setembro proximo passado.—A thesouraria provincial pague em termos.

João da Silva Pedreira Filho, requerendo 5 mezes de licença com vencimentos.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Raymundo Remigio de Mello, major recrutador, requerendo pagamento de besta de bagagem e forragens.—Indeferido em vista da informação da thesouraria de fazenda.

Joaquim José Alves Linhares, requerendo pagamento de prazo para recolhimento da quantia recebida da provincia, como procurador de Manoel do Nascimento Alves Linhares.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

D. Maria Benvidina Nogueira Lima, professora de instrucção primaria de Jaguaribe-merim, requerendo 2 mezes de licença com vencimentos.—Informe o Sr. director geral da instrucção publica.

João Nepomuceno Pinto, requerendo pagamento de vencimentos, como promotor publico interino da comarca dos Ihamuns, de 9 de janeiro ao ultimo de fevereiro proximo passado.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Valfrido Celso Cesar Padilha, 2.º cadete, 2.º sargento do 14º batalhão de infantaria, pedindo passagem para o batalhão de fusilheiro, afim de reunir-se a seu corpo.—Como requer.

JORNAL DO CEARÁ.

FORTALEZA, 16 DE MAIO DE 1868.

Partido liberal.

Os systemas de governo têm suas leis naturaes de constituição, e as que d'ahi decorrem tendentes á firmarem as relações particulares entre o estado e o cidadão, e promovendo a prosperidade publica, assegurando ao mesmo tempo, e em bases solidas, o livre exercicio da liberdade individual, são objecto transcendente, de que o espirito humano se apropria com o intuito altamente humanitario de estudar e investigar as necessidades sociaes em face de aspirações racionais.

A diversidade typica das tendencias do espirito humano não é impossível de acolher e de consorciar com a força una do pensamento, e seu louvavel commettimento de dominar as intelligencias, defundindo-lhes a luz dos princípios.

Ha uma razão de ordem universal para todas as cousas na ordem intellectual e moral, e que, si não consegue impôr-se de modo a produzir na esphera social o espirito de harmonia, que aspira o principio de unidade, não é porque ella deixe de dominar, até certo ponto, todas as consciencias; mas é porque a vontade quasi sempre refractaria as leis da razão, rompe, frequentemente, os liames desse consorcio providencial, que a alma reconhece no intimo de sua propria existencia.

Os homens, todos com identicas aspirações, porque estas se dirigem á um mesmo fim,—a felicidade collectiva e privada, a qual para todos é uma, pois que as normas não são diversas, separam-se quando mais identificados deveriam unir os seus esforços.

O grande e eterno ponto de separação e discordancia, consiste na escolha dos meios atingentes á consecução do fim grandioso.

D'ahi as diferentes formas de governo; d'ahi os diferentes modos de serem realizadas as ideias consignadas nas leis constitucionaes de cada systema; e d'ahi a criação dos partidos politicos, facto muito natural e necessario, originado da indole do systema adoptado.

No governo monarchico constitucional e representativo, que a iniciativa de um cidadão rei estabeleceu no Brasil, como resultado da influencia, que n'essa epocha já exercia o principio democratico, são reconhecidos os dous elementos activos, que dirigem a opinião publica, a qual entretanto não é ainda bem formada para agitar-se e constituir as suas opiniões.

Parece ás vezes impressionar-se, mas são lampejos fugitivos que desaparecem sem gloria alguma para si.

Não cabe n'este artigo o desenvolvimento das ideias capitães dos dous partidos militantes, e quaes os pontos cardeaes, que lhes marcaram caminhos diversos.

Depois do que se tem dito e escripto desde a inauguração de nossa emancipação politica, observe cada cidadão as modificações conhecidas, consequencias inevitaveis de acontecimentos ordinarios na vida politica dos povos.

Estão pois deante um do outro os partidos, liberal e conservador, os quaes tem governado o paiz, alternadamente; acontecendo que a ideia liberal tem encontrado difficuldades invencíveis na realisação de suas altas concepções. Era necessaria uma ueta constante e periduravel contra os habitos e velleterados do antigo regimen, para que os seus triumphos esplendidos se manifestassem de modo inponente. De feito a opinião mais esclarecida ellevou á governação do estado o partido liberal, aceitando em 1863 o concurso valiosissimo de distinctos conservadores, que deixaram os seus arraiaes, revoltados do endurecimento, que o feroz jugo visava perpetuar contra as aspirações do talento e da moralidade.

D'esse grande partido nacional, que se prepara para dotar-nos com reformas, que muito interessam a ordem social e ao cidadão, cuja condição urge por certas garantias contra a prepotencia do poder, no exercicio dos seus direitos de liberdade de voto somos nós obscura individualidade.

Nutrimos a convicção profunda, de que a situação actual do paiz corresponderá a expectativa publica.

Os unicos obstaculos á apresentação de projectos de reforma, já elaborados tem sido a guerra terrivel, e custosa, que preoccupa exclusivamente nossos patrióticos estadistas.

E esta asseveração é fundada no testemunho de um illustre cidadão, cujo nome é um symbolo respeitavel da ideia liberal.

O Sr. conselheiro Silveira Lobo é liberal notavel, e que acaba de sair triumphante em uma lucta glorioza, entre o sentimento politico do partido liberal mineiro, e o interesse pessoal, resumindo-se na pessoa do Sr. conselheiro C. Ottoni, que, sendo tambem liberal, quiz entretanto apoiar-se no plano inclinado do historicismo, seita sem bandeira, que por ali alem se ergue, mas que recuará ao encontro das grandes forças dos dous partidos em acção, ou será por ambos, ou por um absorvida.

Recommendamos pois á apreciação dos leitores o manifesto do Sr. conselheiro Lobo, que hoje transcrevemos, publicado no *Jornal do Commercio* de 29 do passado: é uma oportunidade por nós offerta aos liberaes cearenses para admirarem essa luminosa produção de um estadista, illustrado, e probo, antigo sustentaculo da ideia liberal, caracter franco e grave, que, em todas as epochas, de provações, tem assumido a responsabilidade do homem politico, que caminha sobranceiro ao triumpho das ideias, que se propoz sustentar na constancia de intabalavel firmeza.

NOTICIARIO.

Cargo policial.—A bem do serviço publico, foi demittido do cargo de subdelegado do districto da Amarrão, termo da Granja, José dos Santos Oliveira, e para substituí-lo, nomeado Joaquim Rodrigues da Costa.

Guarda nacional.—Foi reformado o capitão da 5.ª companhia do batalhão n. 22, do municipio do Acaraú, Miguel Tavares de Jesus, por ser cidadão maior de 50 annos, contar 18 de serviços prestados como official accrescendo, achando-se impossibilitado de qualquer serviço, por seu estado de cegueira.

Recrutador.—Por acto da presidencia em data de hontem foi encarregado da commissão de recrutador provisório de Vila-Vieosa o alferes d'.

